



## Acórdão n.º 25 – 2024/2025

N.º Processo: 25/PA/2024-2025

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: PO2 – CAMPEONATO DE PORTUGAL A2 MASCULINOS

Data: 22/12/2024 - Hora: 11:00 - Local: Felgueiras

### Clubes:

- **Visitado:** FOCA – Clube de Natação de Felgueiras
- **Visitante:** Lousada Século XXI (LSXXI)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natações (FPN) acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 97.º e 98.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

### 1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por **LUÍS ALVES** e **BRUNO MARTINS**, no qual, com relevância disciplinar, se refere que “**Aos 00:01 do período 4 o jogador Vítor Pereira número 7 da equipa FOCA foi admoestado com Exclusão com Substituição (...) Viu o cartão vermelho por após o jogo ter terminado, no seguimento de protesto com a decisão da equipa de arbitragem, dirigiu-se ao árbitro dizendo “burro, estúpido”.**”

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Regulamento Disciplinar.

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS





3. O relatório dos árbitros refere que o jogador Vítor Pereira (FOCA) ***“Viu o cartão vermelho por após o jogo ter terminado, no seguimento de protesto com a decisão da equipa de arbitragem, dirigiu-se ao árbitro dizendo “burro, estúpido”.***


3.1 O artigo 51.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar estabelece que ***“O jogador que, por palavras ou gestos, contestar, uma vez, ou repetidamente, as decisões da equipa de arbitragem, durante o jogo, nos intervalos, ou mesmo após o seu termo, será punido com a pena de 1 a 3 jogos de suspensão.”***

3.2. O jogador Vítor Pereira (FOCA) foi admoestado com cartão vermelho porque, após o jogo ter terminado e na sequência de protesto para com uma decisão da equipa de arbitragem, ***“dirigiu-se ao árbitro dizendo “burro, estúpido”***, numa conduta manifestamente contestatária para com o árbitro, de desagrado pela sua decisão, mediante uma expressão verbal proferida no *“calor do momento”*, ainda sob a influência do *“calor da competição”*, indelicada e grosseira, configurando-se como modo impróprio de um atleta se dirigir ao árbitro do jogo, todavia, considerando o lugar e o ambiente em que ocorreu, apenas de protesto e discordância verbais para com a atuação do árbitro, sem ter-se como lesiva da sua honra e consideração.

4. Pelo exposto, o Conselho de Disciplina decide punir o jogador **VÍTOR PEREIRA** (FOCA – Clube de Natação de Felgueiras) na pena de 1 (Um) jogo de suspensão (Artigo 51.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar).

- ✓ Notifique os agentes.
- ✓ Publicite.

Elaborado em 15 de janeiro de 2025, na sequência de deliberação obtida por meios eletrónicos.

  
Paulo Amil  
(Presidente)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS





*Susana Amaro*

Susana Amaro

(Vice-Presidente)

*Antonio Vaz de Almeida*

António Vaz de Almeida

(Vogal)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADOR OFICIAL



PARCEIROS



Moradia Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91

+351 21 419 17 39

secretaria@fpnatacao.pt